

No processo administrativo 00-2423-82, c/aps. SE-502-82, 19 CPE-9-82-SE, em que é indicanda RITA DE CÁSSIA FALKEIRIS MACHADO: "Diante dos elementos do processo, tendo em vista as manifestações dos Secretários de Estado, Chefe da Casa Civil e da Educação, bem assim nos termos do parecer 1261-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprova, aplico a RITA de CÁSSIA FALKEIRIS MACHADO, RG 4.794.831, a pena de demissão, com fundamento nos arts. 256, I, e 260, I, da Lei 10.261-68."

No processo SAA-48.333-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre provimento de um cargo de Bibliotecário, para o Instituto Biológico: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a justificativa apresentada pelo titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a referida Pasta a adotar as providências pertinentes objetivando o provimento de 1 cargo de Bibliotecário, mediante aproveitamento de candidato habilitado em concurso público realizado pela Secretaria da Administração, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-46.987-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre autorização para realizar concurso público: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação dos titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências pertinentes, objetivando a realização de concurso público, para provimento de 3 cargos de Auxiliar Agropecuário II, 2 de Auxiliar Agropecuário III, 1 de Biologista, 2 de Engenheiro Agrônomo, 3 de Médico Veterinário, 1 de Técnico de Laboratório, 7 de Trabalhador Braçal e 6 de Motociclista, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-46.854-81, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre autorização para realizar concurso público e processo seletivo: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente as manifestações dos titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências necessárias para a realização de concurso público para o provimento de 1 cargo de Auxiliar de Laboratório, 12 cargos de Servente e 1 cargo de Escrivão, bem como a realização de processo seletivo para o preenchimento de 6 funções-atividades de Escrivão, 2 de Auxiliar de Laboratório, 8 de Servente e 6 de Trabalhador Braçal, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-79.209-82, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre autorização para realizar concurso público e processo seletivo: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação dos titulares das Pastas de Agricultura e Abastecimento e da Administração, autorizo, em caráter excepcional, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a realizar concurso público, para provimento de 1 cargo de Auxiliar Agropecuário III, 1 de Escrivão, 8 de Trabalhador Braçal e 9 de Vigia, bem como a realização de processo seletivo para admissão nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, de 3 Vigias, 1 Engenheiro Florestal, e 2 Topógrafos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 15-12-82

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Ministério da Fazenda

CAROLINA CARDOSO APPOCENIO, RG 939.999, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 13-B, da Secretaria da Fazenda; Coordenadoria de Saúde e Assistência Social da Universidade de São Paulo

ELISABETH MACHADO PEREIRA, RG 3.373.781, Médica Sanitarista I, padrão 13-A, do Departamento de Saúde da Grande São Paulo I, Centro de Saúde II do Brilantim, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

Prefeitura do Município de São Paulo

ELVINO DE MARTINI, RG 2.632.506, Servente, padrão 4-B, da Secretaria da Saúde, Estado, em consequência, cessado seu afastamento junto à Secretaria da Promoção Social; em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, combinado com o art. 324, da Lei 10.261-68, o afastamento do Dr. WILSON ALVES COSTES, RG 6.765.902, Médico, padrão 12-A, extramunicipal, do Departamento Regional de Saúde do Litoral, Centro de Saúde I Dr. Martins Fontes, em Santos, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Santos, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Comissão Especial para Expansão da Rede de Saúde da Região Metropolitana de São Paulo

Dr. CHESTER LUIZ GALVÃO CESAR, RG 3.241.023, Assistente Técnico da Direção III, padrão 11-B, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, a partir de 25-8-82;

Dr. OSWALDO YOSHIMI TANAKA, RG 3.705.806, Diretor Técnico (Divisão Nível III), padrão 12-A, da Divisão de Estudos e Programas, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, a partir de 25-8-82;

Prefeitura Municipal de Itanhaém

OMESTES FAILLA, RG 1.004.581, Técnico de Laboratório, do SQC-III-OSAA, padrão 15-C, da E.V.6, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C. 275-82, da Divisão Regional Agrícola do Litoral Paulista, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de LINDY DE MOURA, RG 1.015.542, Agente do Serviço Civil, Nível VI, padrão 26-D, do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-3-83, ficando, em consequência, cessado seu afastamento junto ao IAMSPE, da Secretaria da Administração;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.P. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-83:

Of. TRE-38.638-82

267a. - São José do Rio Preto

MARIA HELENA DO NASCIMENTO, Escrivão, padrão 10-A, da Secretaria da Promoção Social;

Of. TRE-38.635-82

266a. - Ribeirão Preto

DEBORA LA ROCCA, RG 882.734, Exator, padrão 11-A, da Secretaria da Fazenda;

Of. TRE-38.632-82

271a. - Sorocaba

ROSMEIRE FORTES, RG 6.097.528, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Fazenda;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de MARIA CÂNDIDA GARCIA SANCHES, RG 7.398.777, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Avaré, a partir de 26-10 e até 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 47, da Lei 10.261-68, e tendo em vista a cláusula primeira, letra "e" do convênio firmado entre a Secretaria da Saúde e Sanatorinhos - Ação Comunitária de Saúde, o afastamento de VERA LÚCIA GAMA E SILVA, RG 4.578.083, Médica, padrão 9-A, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à mencionada entidade, até 31-3-83;

nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de YARA MOQUEIRA MONTEIRO, RG 3.676.974, Professor III, SQC-III-OM, da EEPG Prof. Afonso César de Siqueira, na Capital, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de pós-graduação, na área de História Social, na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da USP, no período de 23-9 a 31-12-82, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43 da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 59, XIV e X, III, do Decreto-lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo mencionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a fim de exercerem função de interesse policial junto ao Comando do II Exército:

Sd. PM 792.383-0 EDIVALDO BERTOGNA;

2a. RM

Cb. PM 90.989-A MERCE COSTA;

2a. RM/4a. CSN

Cb. PM 15.527-6 PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA;

Cb. PM 72.409-2 JOSÉ VIANA;

Sd. PM 48.682-5 EUGENIO DOMINGUES DA SILVA;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de CARLOS BUELL, RG 10.164.470, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, com prejuízo dos salários, mas sem o das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Interior, até 31-12-82;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções - atividades, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-82:

Prefeitura do Município de São Paulo

ANAUHY BARBOSA BOCCI, RG 15.709.651, Escrivão, padrão 8-A, da Secretaria da Promoção Social;

Casa Civil do Gabinete do Governador

WILSON BOPPIN, RG 10.793.239, Contínuo-Porteiro tem porção, padrão 3-A, da Secretaria de Informação e Comunicações;

Secretaria de Relações do Trabalho

JULIA CLARICE PEREIRA, RG 8.196.921, Ascensorista, padrão 3-A, temporária, do Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

EDSON PETINATTI, RG 5.506.706, Atendente, padrão 3-A temporário, do Departamento Regional de Saúde da Ribeirão Preto, Centro de Saúde III de Santa Ernestina, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de VALDIR ADEUSI YUKI, RG 3.706.760, Pesquisador Científico, ref. Pq-C-1, temporário, do Instituto Agronômico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do curso "Pesticide Utilization for Plant Protection" a realizar-se no Japão, no período de 2-1 a 3-6-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.P. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento de JOÃO FERNANDO DE SOUZA, RG 11.384.201, Exator, padrão 4-A, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do T.R.E., até 31-12-83.

CESSANDO

o afastamento de MIRAVALLI GOMES CARDIA, RG 25.401-82, Escrivão, padrão 18-B (situação antiga), da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Secretaria da Cultura;

o afastamento de SALMA RAYES FRAIHA, RG 2.780.575, Economista, padrão 7-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELP, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE;

a partir de 21-10-82, o afastamento de SÔNIA MARIA DE SOUZA TEIXEIRA, RG 2.921.711, Orientadora Trabalhadora, padrão 7-A, temporária, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 18-11-82, o afastamento de MARIA HELENA CARVALHO ROCHA YAMIN, RG 3.330.001, Procurador de Anterguia, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria de Economia e Planejamento, junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca-SUDEPE;

a partir de 1-12-82, o afastamento de ANGELO PETRONI NETO, RG 6.045.068, Economista, padrão 10-A, da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, junto à Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia;

a partir de 1-12-82, o afastamento de DUSTAWO MARTINS DE LIMA, RG 4.673.422, Médico Sanitarista I, padrão 46-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 1-12-82, o afastamento de ELISA PHILIPPO RISKI COSTA PANTALEÃO, RG 5.608.753, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 2-12-82, o afastamento de CEISO TOSI, RG 2.055.410, 2º Promotor Público da Capital (Entrância Especial), da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, junto à Secretaria do Interior;

a partir de 2-12-82, o afastamento de GILBERTO PASSOS DE FREITAS, RG 2.071.101, 1º Promotor Público da Capital (Entrância Especial), da Parte Permanente, do Quadro da Justiça, junto à Secretaria do Interior;

a partir de 2-12-82, o afastamento de NEYDE MOREIRA DA SILVA, RG 2.786.096, Oficial de Administração, padrão 14-A, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto à Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELP, da Secretaria de Economia e Planejamento;

os efeitos da resolução publicada a 3-6-82, que designou JOSÉ ALVES MOQUEIRA JÚNIOR, RG 5.484.868, para exercer as funções de Assistente Técnico de Gabinete, ficando cessada, em consequência, a gratificação que lhe foi arbitrada a título de representação.

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir das datas adiante indicadas, o afastamento dos abaixo relacionados, junto às seguintes unidades do T.R.E.:

Secretaria do Tribunal - 3-12-82

JOSEFINA LUIZA FERNANDES, RG 3.070.636, Auxiliar de Técnico de Administração, padrão 5-A, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente-(Of. TRE-38637-82);



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Director-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 182, de 24 de abril de 1981, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral: PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL).
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) MEDITORIAS

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 18.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.854, de 28-11-74 e n.º 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua de Mooca, 1921 - 03193 - São Paulo

• Telefones: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (228), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (248), Arquivo-Xerox (229), • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 OOSP-BR

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03183 - São Paulo

• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)

• Telefones - (011) 37-2388 e 37-3915 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTAS COMERCIAIS - Rua Maria Antonia, 294 • Telefones 238-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 8.100,00	Assinatura Cr\$ 4.800,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 12.100,00	TOTAL Cr\$ 8.800,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.400,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.400,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 88,00 Exemplar atrasado Cr\$ 88,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não se responsabiliza por erros de impressão. Não edita leis ou decretos que exigam publicação de texto e assinatura de Diário Oficial.

122ª Zona Eleitoral-São João da Boa Vista - 18-11-82

NEUSA DE CARVALHO NORONHA, RG 4.807.002, Exator, padrão 9-C, da Secretaria da Fazenda - (Of. TRE-38.633-82);

271ª Zona Eleitoral-Sorocaba - 28-10-82

JOSÉ ERASMO DE CAMARGO FILHO, RG 5.197.297, Oficial de Administração, padrão 14-A, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda - (Of. TRE-631-82);

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 18-11-82, o afastamento de MARIA ELZA MARTINEZ PUENTE TEODORO, RG 6.758.991, Escrivão, temporária, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 68ª Zona Eleitoral - Lorena;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 23-11-82, o afastamento de RUTH ALVES DA SILVA MESSE, RG 5.411.063, Exator, padrão 5-A, da Secretaria da Fazenda, junto à Secretaria do T.R.E.;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 2-12-82, o afastamento de CELITO MANOEL COSTA MOREIRA, RG 13.261.945, Contínuo-Porteiro, padrão 3-A, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria daquele Tribunal;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 3-11-82, o afastamento de ALZIRA CARRAL SIMÕES, RG 2.226.491, Oficial de Administração, padrão 16-B, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 118ª Zona Eleitoral - Santos;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 6-12-82, o afastamento de MARILENE APARECIDA CASTILHO, RG 3.612.321, Escrivão, padrão 12-A, do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 249ª Zona Eleitoral - Capital;

diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, a partir de 24-12-82, o afastamento de MARILENE APARECIDA CASTILHO, RG 3.612.321, Escrivão, padrão 12-A, do Quadro Especial da Secretaria da Educação, junto ao Juízo da 326ª Zona Eleitoral - Capital.

EXONERANDO,

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, JOSÉ ALVES MOQUEIRA JÚNIOR, RG 5.484.868, do cargo de Analista para Transportes, do SQC-I-QCC, em comissão, padrão 13-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 247-81.

PROIBINDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GERALDINO DOS SANTOS, RG 1.173.101, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 20-E, do Fomento de Urbanização e Melhorias das Estâncias, da Secretaria de Esportes e Turismo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-82;

nos termos do art. 68, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 41, III, da L.C. 201-78, o afastamento de CLOTILDE DE ALMEIDA ALEVEDO MURAIANA, RG 2.910.253, Professor III, padrão 44-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar frequentando curso de pós-graduação, em Nível de Mestrado, em Linguística e Língua Portuguesa, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar.

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 7-7-82, na parte em que, nos termos do art. 41, III, § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação autorizou o afastamento de YOLANDA SHIZUE AOKI, RG 7.563.864, Professor III, SQC-III-QM, da EEPG "Filomena Scatena Christóvão", em Alfredo Marcondes, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, frequentar curso de pós-graduação, em Geografia, na Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Campus de Rio Claro, até 31-7-82, prazo no decorrer do qual ficou obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

a resolução publicada a 14-9-82, que, nos termos do art. 41, III e § 3º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, prorrogou o afastamento de YARA MOQUEIRA MONTEIRO, RG 3.676.974